



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0145

AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2021

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para a Farmácia Básica para as Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde do município de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 25 de novembro de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br.

Douradina – MS, 03 de novembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de serviços de metalurgia, como reforma de janelas de ferro, portas, portões, ponto de ônibus, traves e outras estruturas metálicas, para atender as demandas do Município de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 26 de novembro de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br.

Douradina – MS, 03 de novembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: nº 0145

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 35/2017

PARTES: Município de Douradina - MS e a empresa S.H Informática Ltda

OBJETO – para prestação de Serviços de gestão de abastecimento de combustível e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração do Município Douradina/MS.

PRAZO: Prorrogado para mais 12 (doze) meses com início em 20 de abril de 2021 e término em 19 de abril de 2022.

VALOR: O valor estimado para os gastos com combustíveis e assemelhados é de R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais), e para manutenção de veículos é de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) que serão pagos de acordo com a emissão das notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas pelo responsável do setor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM: JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito Municipal e Suryha Haddad Zenatti Andrade - S.H INFORMATICA LTDA
Douradina – MS, 07 de abril de 2021.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0145



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 112 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Estabelece horário de expediente para os servidores públicos da prefeitura municipal de Douradina/MS e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente será das 7:00h às 12:00h para os servidores das seguintes secretarias municipais e autarquias:

- I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Paço Municipal;
- II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio;
- IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Instituto Municipal de Previdência Social – DINAPREV
- VIII. Coordenadoria de Defesa Civil;
- IX. Superintendência de Esportes;
- X. Superintendência de Cultura;
- XI. Conselho Tutelar;
- XII. Junta de Serviço Militar;
- XIII. Superintendência de Trânsito e Transportes;
- XIV. CRAS;

Parágrafo único: O horário de funcionamento do Programa Criança Feliz será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - O horário de expediente será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h para os servidores das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Superintendência de Serviços Urbanos.

Parágrafo único: O horário de funcionamento do Centro de Reabilitação Especializado em Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pilates será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 26, de 26 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Douradina/MS, 08 de novembro 2021.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1155
email: prefeitura@douradina.ms.gov.br